



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 013/82 de 21 de janeiro de 1982

GOVERNO MUNICIPAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA-PB

ANO XXXVII - Nº. 003/2019 - JUAREZ TÁVORA-PB, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019.

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA - PB
GABINETE DA PREFEITA

Lei Complementar N.º 346/2019.

Dispõe acerca da atualização do piso salarial para o Magistério de acordo com a Lei Federal Nº. 11.738/2008.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual; e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído a atualização do piso salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº. 11.738/2008 e de acordo com a Lei Municipal Nº 257/2009.

Art. 2.º - O salário básico das classes funcionais serão apresentados conforme tabela única em anexo.

Art. 3.º - Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da implementação desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária constante do orçamento vigente, para a Secretaria de Educação e Cultura, sob as rubricas 3190.04 e 3190.11, Contratação Por Tempo Determinado e Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, respectivamente.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 2.º de Janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Juarez Távora – PB, 25 de março de 2019.


Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional

